

MATRÍCULA

14405

FICHA

01

TANABI — S.P.

Oficial

Rui José Corrêa Pontes

17 de Julho de 19 96

IMÓVEL: Um imóvel urbano constituído de um terreno parte do Lote C, da quadra "78", com a área superficial de duzentos e dezoito metros e sete centímetros quadrados (218,07 m²), situado no lado par da Rua - Dr. Cunha Junior, distante 19,57 metros com a esquina da rua Pedro Ovidio, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo - 10,75 metros de frente para a rua Dr. Cunha Junior; 12,45 metros nos fundos na divisa com a rua Pedro Ovidio; 25,00 metros de um lado na divisa com Marina Moaes Vilhena e 17,67 metros na divisa com os proprietários Marco Valério Mazza e sua mulher.- **PROPRIETÁRIOS:** Do DOMINIO DIRETO, o PATRIMONIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE TANABI, da Mitra Diocesana de Rio Preto, com sede nesta cidade de Tanabi sp, a rua Nilo Peçanha, nº 804, inscrito no CGC/MF sob o nº 45.096.989/0042-95, e do DOMINIO ÚTIL, MARCO VALERIO MAZZA, RG. n. 17.402.909 SSP/SP e CIC n. 084.361.258/43, do comercio, e sua mulher ALESSANDRA GUTIERREZ ALCALDE MAZZA, / RG n. 24.504.673 SSP/SP e CIC n. 102.777.808/96, do lar, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a rua Francisco José Vargas, nº- 221, nesta cidade de Tanabi sp.- **TITULOS AQUISITIVOS:** Do DOMINIO DIRETO, Matrícula nº 12.219, de 06 de janeiro de 1.992, e do DOMINIO UTIL, Matrícula nº 14.403, de 17 de julho de 1.996, deste Cartório.- **CADASTRO:** Número 2098/006 da municipalidade local.- A presente matrícula foi aberta a requerimento de desdobro formulado pelos proprietários do dominio util.- Emols. R\$.1,19; S. Est. R\$.0,32; S. Apos R\$.0,23; TOTAL R\$.1,74.- Protoc. nº 45.964.-

O Oficial

Rui José Corrêa Pontes

REG.01/14.405. Tanabi, 04 de Agosto de 2005. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 19/08/1997 (Livro nº 146, fls.190) no Tabelião de Notas de Tanabi, os proprietários Marco Valério Mazza e sua mulher Alessandra Gutierrez Alcalde Mazza, já qualificados anteriormente, **venderam** o **DOMÍNIO ÚTIL** do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a **FÁBIO CESAR CERON**, R.G. nº 23.440.625-2-SSP/SP, CPF/MF nº 177.884.168-60, brasileiro, funcionário público municipal, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Pedro Ovidio, nº 384, em Tanabi, SP. Consta no título a declaração de ciência das obrigações para com o Senhorio Direto e o recolhimento do Laudêmio através da Guia de Recolhimento nº 1.871. Foi apresentada a Certidão da Escritura referida, expedida em 24/03/2004, que fica arquivada em pasta própria neste ofício de Registro de Imóveis. (Valor Venal: R\$ 3.038,17). Protocolo nº 067592 (03/08/2005). Emols.: R\$ 155,52, Estado: R\$ 44,20, Iresp.: R\$ 32,74, RCivil: R\$ 8,19, T.Just: R\$ 8,19, TOTAL.: R\$ 248,84.

O Escrevente Autorizado

Marcos Alvanir da Silveira Ventura

O Oficial

Rui José Corrêa Pontes

REG.02/14.405. Tanabi, 17 de Março de 2006. Pela Certidão expedida em 05/10/2005, Diretor de Serviço do 1º Ofício Judicial desta Comarca de "segue no verso"

MATRÍCULA

14405

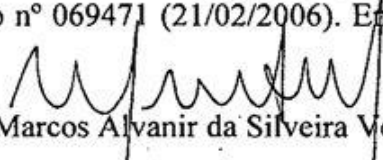
FICHA

01

VERSO

Tanabi, extraída dos autos da Ação de EXECUÇÃO (processo nº 1653/03), figurando como exequente o Banco Nossa Caixa S.A., instituição financeira, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF nº 43.073.394/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo – SP, e como executados FABIO CÉSAR CERON, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, R.G. nº 23.440.625-2-SSP/SP, CPF/MF nº 177.884.168-60, com endereço na Rua Pedro Ovídio, nº 384, em Tanabi – SP, e SALVADOR MATUSSI, brasileiro, CPF/MF nº 888.286.208-97, com endereço na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 642, em Tanabi – SP, procede-se o registro da **PENHORA** do **DOMÍNIO ÚTIL** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado Fábio Cesar Ceron, já qualificado anteriormente, para garantia da dívida de R\$ 34.865,83 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado FABIO CESAR CERON, que foi intimado da penhora. Protocolo nº 069471 (21/02/2006). Emols.: R\$ 65,54, Estado: R\$ 18,63, Ipesp.: R\$ 13,80, RCivil: R\$ 3,45, T.Just: R\$ 3,45, TOTAL.: R\$ 104,87.

O Escrevente Autorizado

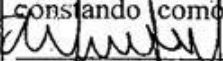
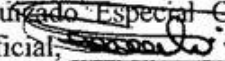


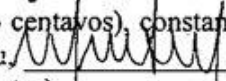
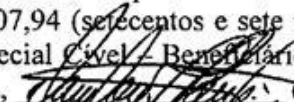
Marcos Alvanir da Silveira Ventura

O Oficial



Rui José Corrêa Pontes

AV.03/14.405. Tanabi, 03 de Fevereiro de 2016. Pela Certidão de Penhora recepcionada por meio ELETRÔNICO através do Protocolo de Penhora Online PH000112719, em 29 de Janeiro de 2016 (12:56:31), extraída dos autos da Ação de EXECUÇÃO CIVIL (número de ordem 2039-46.2015.8.26.0615-1 – Juizado Especial Cível da Comarca de Tanabi), figurando como exequente SÉRGIO AUGUSTO INGRACI, CPF/MF nº 025.926.618-32, e como executado FÁBIO CESAR CERON, CPF/MF nº 177.884.168-60, procede-se a esta averbação para constar que o **DOMÍNIO ÚTIL** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 1.887,28 (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), constando como depositário o próprio executado. Protocolo nº 099679 (29/01/2016) – Juizado Especial Cível – Beneficiário da Justiça Gratuita. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.04/14.405. Tanabi, 11 de Março de 2016. Pela Certidão de Penhora recepcionada por meio ELETRÔNICO através do Protocolo de Penhora Online PH000116526, em 04 de Março de 2016 (12:26:22), extraída dos autos da Ação de EXECUÇÃO CIVIL (número de ordem 237-13.2015.8.26.0615 – Juizado Especial Cível da Comarca de Tanabi), figurando como exequente SÉRGIO AUGUSTO INGRACI, CPF/MF nº 025.926.618-32, e como executado FÁBIO CESAR CERON, CPF/MF nº 177.884.168-60, procede-se a esta averbação para constar que o **DOMÍNIO ÚTIL** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 707,94 (setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos), constando como depositário o próprio executado. Protocolo nº 099965 (04/03/2016) – Juizado Especial Cível – Beneficiário da Justiça Gratuita. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial Substituto,  (Danilo José Ferreira Pontes).

“segue na ficha nº 02”

MATRÍCULA

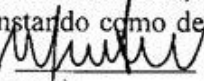
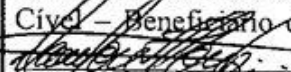
14.405

FICHA

02

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

06 de SETEMBRO de 2016

AV.05/14.405. Tanabi, 06 de Setembro de 2016. Pela Certidão de Penhora recepcionada por meio ELETRÔNICO através do Protocolo de Penhora Online PH000136305, em 30 de Agosto de 2.016 (12:40:46), extraída dos autos da Ação de EXECUÇÃO CIVIL (número de ordem 3624-36.2015.8.26.0615 – Juizado Especial Cível da Comarca de Tanabi), figurando como exequente **SÉRGIO AUGUSTO INGRACI**, CPF/MF nº 025.926.618-32, e como executado **FÁBIO CESAR CERON**, CPF/MF nº 177.884.168-60 e **JOSIMAX PEREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 344.826.398-26, procede-se a esta averbação para constar que o **DOMÍNIO ÚTIL do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 1.060,16 (um mil e sessenta reais e dezesseis centavos), constando como depositário o executado Fabio Cesar Ceron. Protocolo nº 101595 (30/08/2016) – Juizado Especial Cível – Beneficiário da Justiça Gratuita. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial Substituto,  (Danilo José Ferreira Pontes).